



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 855/2022 - Lei n.º 855/2022, de 23 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 338.265,70 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 338.265,70 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública Fonte 5499 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 70.000,00

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
Fonte 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 170.000,00

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

001 – Departamento de Agricultura

20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura

Fonte 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 23.265,70

Fonte 764 - 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 75.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de: § 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de recurso 5499 - Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense – Custeio o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

II - Fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres) o valor de R\$ 23.265,70 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); e

III - Fonte de recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

§ 2º - Excesso de arrecadação da fonte de recurso 764 - Transf. Vol. Públicas Estaduais - Conv. 712/2022 - SEDU - PICK UP - AGRICULTURA o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por: Adilson Anacleto do Carmo

Código Identificador: B313A46B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022.

Edição 2590

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>